

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Max Russi		

Suprime alínea “c” do inc. II do art. 1º do Projeto de Lei nº 1151/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva visa retirar alínea “c” do inc. II do art. 1º do PL nº 1151/2023, que “Regulamenta o “Airsoft” e “Paintball” como modalidade esportivas e seus equipamentos no Estado de Mato Grosso e tem por finalidade adequar a técnica legislativa e constitucional do texto.

Deste modo, solicito o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposta de emenda supressiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Março de 2024

Max Russi
Deputado Estadual